



TC 000.676/2014-4

Natureza: Pedido de Reexame (em Monitoramento)

Recorrentes: Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) e Associação Brasileira de Agências de Viagens do DF (Abav/DF)

Unidade: Agência Nacional de Aviação Civil (Anac)

DESPACHO

Entendo ser admissível o recurso interposto pela Anac, razão pela qual determino à Serur que proceda à instrução de mérito, reservando, para momento posterior, meu pronunciamento acerca da admissibilidade da outra peça recursal.

Assim, restituo os autos à unidade técnica para a adoção das providências de sua alçada.

Brasília, 20 de maio de 2015.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator